

Dr. Domingos Jardim Pereira da Pena, chefe de serviço e director do serviço de ginecologia do Hospital de São Marcos.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Conceição Príncipe, chefe de serviço de ginecologia e obstetrícia do Hospital de Guimarães.
- Dr. Camilo José Nunes Esteves, chefe de serviço do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.»

14 de Maio de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

Inspecção-Geral da Saúde

Aviso n.º 5719/2005 (2.ª série):

Vítor Manuel Silva Lopes, assistente administrativo principal do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A., com última residência conhecida na Rua de Santo Eloy, 26, rés-do-chão, direito, 1675 Pontinha, é citado (artigo 59.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar), para, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa escrita no processo disciplinar n.º 133/04-D, da Inspecção-Geral da Saúde.

O processo disciplinar encontra-se depositado na Inspecção-Geral da Saúde, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, 1249-072 Lisboa, onde o ora arguido ou o seu advogado poderão consultá-lo nas horas normais de expediente, até à data limite para a apresentação da defesa escrita, podendo ser solicitada a confiança da certidão do processo, conforme o disposto nos artigos 61.º, n.º 1, e 62.º do Estatuto Disciplinar.

23 de Maio de 2005. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Aviso n.º 5720/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje relativa ao formando do 3.º grupo do ensino preparatório a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1989-1990, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Castelo Branco	Classificação profissional
	—
	Valores
3.º grupo:	
Luís Maria Luz Ferreira da Trindade	14

23 de Maio de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Aviso n.º 5721/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje relativa à formanda do 8.º grupo-B do Ensino Secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1999-2000, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Leiria	Classificação profissional
	—
	Valores
8.º grupo B:	
Zélia Maria Paiva Rasteiro	12

23 de Maio de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Rectificação n.º 994/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, apêndice n.º 4, de 24 de Janeiro de 1991, o nome da professora do ensino preparatório, a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1989-1990, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensou do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, rectifica-se que onde se lê:

« Universidade Aberta	Classificação profissional
Ensino preparatório	—
	Valores

3.º grupo:
Maria de Fátima Pereira da Silva Pinho Rodrigues 13»
deve ler-se:

« Universidade Aberta	Classificação profissional
Ensino preparatório	—
	Valores

3.º grupo:
Maria de Fátima Pereira da Silva Pinheiro Rodrigues 13»
24 de Maio de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Vertical Damião de Góis

Aviso n.º 5722/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Março, e no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola EB 2, 3 de Damião de Góis a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

19 de Maio de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Teresa Pedro*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Baguim

Aviso n.º 5723/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada no placard existente na sala do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

23 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Gomes Esteves da Silva*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Aviso n.º 5724/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal — referência n.º 1/LAG/2005.* — 1 — Faz-se público que, por despacho de 17 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfer-

magem de São João de Deus, aprovado pela Portaria n.º 459/2000, de 21 de Julho.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos devem reunir os seguintes requisitos até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

3.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme consta da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a resultante da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e, como legislação complementar e subsidiária, em tudo o que naquele não esteja expressamente previsto, o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo principal o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativos a uma ou mais áreas de actividade administrativa, conforme consta do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, sob as orientações do dirigente a quem compete definir as directrizes do serviço.

6 — Área funcional — contabilidade.

7 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, cessando com o preenchimento do lugar.

8 — O local de trabalho situa-se em Évora, na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

9 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Rui Manuel Mourato Pires Mendes, secretário.
Vogais efectivos:

Dr. Leonel Gil de Castro Pereira, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Joaquim José Pinto da Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Clara Pires de Matos, chefe de repartição.
Florentina Maria Alfaca Imaginário Correia, assistente administrativa especialista.

10 — Os métodos de selecção serão:

- A prova escrita de conhecimentos específicos, com a duração de uma hora, de acordo com o plano de provas aprovado para o grupo de pessoal administrativo, IV grupo, n.ºs 4.12 a 4.16, conforme o despacho conjunto n.º 963/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, prova que possui carácter eliminatório;
- A avaliação curricular, na qual serão ponderados os factores habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, sem carácter eliminatório.

A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo utilizados, para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos decimais sem arredondamento, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na prova de conhecimentos específicos ou na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, entregue nos Serviços Administrativos ou enviado por correio registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para o Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora. Do requerimento deverá constar:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de iden-

tidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

- Indicação da categoria que o candidato possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence e tempo de serviço na actual categoria e na função pública;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação profissional, estágios, especializações, seminários, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo, bem como os tempos de serviço prestados na função pública, na carreira e na categoria;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Fotocópias das fichas de classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
- Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. As afixações que se efectuarem constarão no *placard* dos Serviços Administrativos, sito na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora.

23 de Maio de 2005. — O Presidente do Júri do Concurso, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

Regulamento n.º 44/2005. — Por despacho de 18 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo, foi homologado o regulamento do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, em anexo.

18 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gabriela Cavaco Calado*.

ANEXO

Regulamento do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

O curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria passará a funcionar de acordo com o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Criação

O curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria é criado pela Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e suportado pelo convénio entre a Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e as escolas superiores de enfermagem do Sul.

Artigo 2.º

Habilitação e diplomas

1 — Com a estrutura curricular apresentada, a Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus confere a habilitação necessária à obtenção do título de enfermeiro especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.

2 — Nas condições a seguir indicadas, a Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus concede o diploma de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.